



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
29/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico-Científico, **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, inscrito no CPF nº 047.606.598-46, portador da Carteira de Identidade nº 8.272.940 SSP/SP, nomeado conforme Portaria nº 33/MJSP, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.160.007/0001-69, sediada na Fazenda Taboquinha, área 19, em São Sebastião/DF, telefone: (61) 3427-1133, e-mail: vendas@hydrate.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. Pablo Crispim Loureiro**, portador da Carteira de Identidade nº 1.761.005 e CPF nº 712.216.381-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08059.000683/2019-50** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2018 - FUB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de água mineral, sob demanda, acondicionada em garrações de 20 litros, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	----------------------------------	------	-----	-------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

1	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME E VALIDADE MÍNIMA DE, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Água mineral, sem gás, de fonte natural, com lacre de segurança na tampa reconhecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), para evitar contaminação por vetores externos e garantir a inviolabilidade. Acondicionamento em garrafão em polipropileno, transparente de 20 litros, rotulado externamente com a composição química, data de envase, lote, prazo de validade do produto e do garrafão, alvará de licença sanitária de pessoa jurídica, laudo técnico de potabilidade e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto.	GF	15.000	R\$ 5,16
---	--	---	----	--------	----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG19

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO


15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

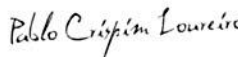
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 18 de Julho de 2019.


FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Perito Criminal Federal – Classe Especial
Diretor da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal

Luiz Spricigo Junior
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico
Substituto


Pablo Crispim Loureiro

Assinado de forma digital por
PABLO CRISPIM
LOUREIRO:71221638149
Dados: 2019.07.18 11:51:14 -03'00'

PABLO CRISPIM LOUREIRO
Representante Legal
CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª.

Assinado de forma
digital por THIAGO
CRISPIM LOUREIRO
Dados: 2019.07.18
11:49:03 -03'00'

2ª.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/07/2019 | Edição: 138 | Seção: 3 | Página: 121

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG 200406

Processo: 08059000683201950.

PREGÃO SRP Nº 21/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03160007000169. Contratado : CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-.Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água mineral, sob demanda, acondicionada em garrações de 20 litros. Fundamento Legal: Leio 8666/93 e suas correlatas. Vigência: 19/07/2019 a 19/07/2020. Valor Total: R\$77.400,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800309. Data de Assinatura: 18/07/2019.

(SICON - 18/07/2019) 200406-00001-2019NE800023

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 12Jul19 NUMERO: 2019NE800309 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 03160007/0001-69 - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA
ENDERECO : TABOQUINHA AREA 19 EM F S/N COND. JARDINS DO SAO SEBARTIAO
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71691-001

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM GARRAFÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, SEM GÁS. PROCESSO: 08059.000683/2019-00. PROC ORIGEM: 05000212018

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 339030 200406 PF99900AG19
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23106062906201872
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 77.400,00

SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 07 -GENEROS DE ALIMENTACAO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 15.000 VALOR UNITARIO: 5,16
VALOR DO SEQ. : 77.400,00

15000,00000 GARRAFÃO 20,00 L
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO
EMBALAGEM DESCARTÁVEL
MARCA: HYDRATE ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000445484

T O T A L : 77.400,00

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

NIVALDO PONCIO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SPRICIGO JUNIOR, Diretor - Substituto(a)**, em 15/07/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 15/07/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11670586** e o código CRC **B34DA5EC**.

Referência: Processo nº 08059.000683/2019-50

SEI nº 11670586

___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO) _____
05/05/20 15:35 USUARIO : THIAGO
DATA EMISSAO : 05Mai20 NUMERO : 2020NE800108
UG EMITENTE : 200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO : 03160007/0001-69 - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA

TAXA:
OBSERVACAO
CANCELAMENTO DE RP CONSIDERANDO VERIFICAÇÃO DECORRENTE DOS PROCEDIMENTOS DE CO
NFORMIDADE DA UG 200406 E DE ORDEM DA CHEFIA DO SELOG, TENDO EM VISTA QUE OS V
ALORES REF. AO EXERCÍCIO DE 2019 JÁ FORAM INTEGRALMENTE PAGOS. SEI:14630377
EVENTO ESF PTRES FONTE ND UGR PI V A L O R
401095 1 090123 0100000000 339030 200406 PF999900AG19 15.118,80
TIPO: ESTIMATIVO SISTEMA DE ORIGEM: SIASG NE ORIGINAL: 2019NE800309
PASSIVO ANTERIOR: NAO CONTA PASSIVO :
MODALIDADE : PREGAO AMPARO : LEI10520 INCISO :
PROCESSO : 23106062906201872 PRECATORIO :
UF BENEFICIADA : DF MUNICIPIO BENEF. :
ORIGEM MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA : ART01 LEI10520/02 NR.ORIG.TRANSF:
LANCADO POR : 08598484695 - THIAGO UG : 200406 05Mai20 15:20
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=IMPRIME PF12=RETORNA
(0061) EMPENHO NAO PODE SER IMPRESSO POR NAO POSSUIR ITENS

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO
FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA:

1

EMISSAO : 06Mai20 NUMERO: 2020NE800116
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 03160007/0001-69 - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA
ENDERECO : TABOQUINHA AREA 19 EM F S/N COND. JARDINS DO SAO SEBARTIAO
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71691-001

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM GARRAÇÃO
COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, SEM GÁS, ATÉ DIA 19/07/2020. CONTRATO 29/2019.
CONF. DESPACHO 14630377/GESCON/SELOG/DITEC. PROC ORIGEM: 05000212018

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172371 0100000000 339030 200406 PF99900AG20
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08059.000683/2019-50
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 15.119,20

QUINZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 07 -GENEROS DE ALIMENTACAO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 15.119,20
VALOR DO SEQ. : 15.119,20

1,00000 GARRAÇÃO 20,00 L
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO
EMBALAGEM DESCARTÁVEL
MARCA: HYDRATE ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000445484

T O T A L : 15.119,20

-
FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

NIVALDO PONCIO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 07/05/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Diretor(a)**, em 07/05/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14642957** e o código CRC **97AE2EB5**.
